



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6943/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 38.460,16** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais, e dezesseis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.40	068	Serviços de tecnologia da informação	0.001	24.000,00
4.4.90.52	070	Equipamento e material permanente	0.001	8.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	200	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e lazer		
4.4.90.52	817	Equipamento e material permanente	3.556	5.460,16
Total de Suplementações				38.460,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

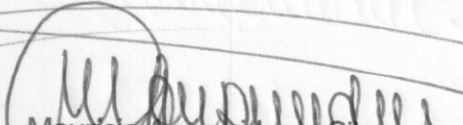
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.556	Transf. Lei 9615/98 – Lei Pelé	5.460,16
Total de superavit		5.460,16

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	065	Material de consumo	0.001	32.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.94	195	Indenizações e restituições trabalhistas	0.001	1.000,00
Total de Cancelamentos				33.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 28 de maio de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

